



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152996/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº **016/2021/SES**, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2021/SES**, processo administrativo n.º **152996/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	12.418.191/0001-95
ENDEREÇO	Rua Pedra Vermelha nº 112 Bairro; Tabuleiro, Camboriú - Santa Catarina - SC CEP: 88348-012
REPRESENTANTE: CPF: RG:	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA 143.179.058-33 25.042.642
CONTATO (FONE)	(47) 3366-7867
E-MAIL:	conquistamedicamentos@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda de medicamentos e insumos para o Sistema Prisional de Mato Grosso*”, conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:





CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	IBUPROFENO 300MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18	ALGY - FLANDERIL	CM	160.000	R\$ 0,12	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 19.200,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais).

1.4 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

4.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:





- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

4.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;

ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por ADRIANO
RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.06.25 17:12:38 -03'00'





- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.





8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.06.25 17:13:01 -03'00'





10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.06.25 17:13:19
-03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833**

Assinado de forma digital por ADRIANO
RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.06.25 11:22:18 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
*CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE V MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI*



8.1 - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o que será providenciado pelo CESSONÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que porventura surgirem na execução deste termo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL
CEDENTE

SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER
CEDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CESSIONÁRIO

COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR
CESSIONÁRIO

COMANDANTE DO 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR
CESSIONÁRIO

(original assinado)

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/SES/MT
PROCESSO: Nº 152996/2020
PREGÃO: Nº 016/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda de medicamentos e insumos para o Sistema Prisional de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS - CEP: 95960000
Representante: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8043627945 SSP/RS CPF: 488.351.100-68
E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
Endereço: Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO.
Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
RG: 99372 MT/GO CPF: 383.337.831-04
E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Endereço: Rua Pedra Vermelha nº 112 Bairro; Tabuleiro, Camboriú - Santa Catarina - SC CEP: 88348-012
Representante: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
RG: 25.042.642 CPF: 143.179.058-33
E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: Rodovia BR 480 N° 180 - Centro Barão de Cotegipe /RS CEP 99740-000
Representante: SUEMA TUSSI BRUNEO
RG: 1038690028 SJS/RS CPF: 448.443.280-34
E-mail: licitacao2@dimaster.com.br

RAZÃO SOCIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01, FRARON - CEP 85.503-320 - PATO BRANCO/PR
Representante: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
RG: 001.561.842 SSP/MS CPF: 034.055.821-05
E-mail: daniel@dimeva.com.br

RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço: Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife - PE
Representante: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
RG: 6.329.005 - SSP/PE CPF: 056.554.614-71
E-mail: contrato@drogafonte.com.br

RAZÃO SOCIAL: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.596.721/0001-60
Endereço: Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa- Bela Vista do Paraíso-PR- Cep 86.130-000
Representante: DANILO PEREIRA DUARTE
RG: 8.706.899-4 SESP- PR CPF: 054.211.689-80
E-mail: leonardo@mghospitalar.com.br / licitacoes@mghospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, 16, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740-000
Representante: MARCELO MAROSTICA
RG: 1076099215 SSP/PC RS CPF: 820.347.290-72
E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Endereço: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, N° 2115, BAIRRO INDUSTRIAL-ERECHIM/RS - CEP: 99706-250
Representante: SEDINEI ROBERTO STIEVENS
RG: 1089436834 SJS/DI RS CPF: 004.421.050-70
E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br / licitacao07@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.418.133/0001-00
Endereço: AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06 E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA, CEP: 74.913-122 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
Representante: CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
RG: 5040142 SPTC/GO CPF: 032.868.041-93
E-mail: licitacao03@medvittadist.com.br

RAZÃO SOCIAL: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL - Maringá / Paraná CEP: 87080-470
Representante: MARCELINO LAHOUD
RG: 20.79474 SESP PR CPF: 359.226.139-87
E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial, CEP: 81.170-520 - Curitiba/PR.
Representante: LUCIANA CAPELETTI
RG: 5905728-6 SESP/PR CPF: 018.682.999-02
E-mail: promefarma@promefarma.com.br

RAZÃO SOCIAL: PRÓMERCANTIL LTDA
CNPJ: 19.756.096/0001-40
Endereço: Avenida Monteiro Lobato Qd. 52. Lt. 007E - Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-090
Representante: GUILHERME OTNIEL DOS REIS ARCANJO
RG: 3199799 SSP/GO CPF: 864.572.171-68
E-mail: pro_mercantil@outlook.com

RAZÃO SOCIAL: SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço: Rua Anita Ribas nº 410-Bacacheri- CEP: 82520-610- Curitiba-PR
Representante: LUIZ RENATO GAROFANI
RG: 4.541.423-0 CPF: 874.165.659-87
E-mail: contato.pr@somahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Endereço: Av. Paul Harris, N° 100 Centro, CEP: 96810-408 - Santa Cruz do Sul/RS
Representante: MILTON JUNIOR MAINARDI
RG: 1065397638 CPF: 007.945.350-38
E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br / licitacoes@stockmed.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO	CIMED	CP	15.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
02	ACICLOVIR 50 MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 10G.		BS	600		R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
03	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MEDQUIMICA	CP	40.000	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
04	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 5MG.	NATULAB	CM	5.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04	R\$ 200,00
05	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	ABBOTT	CP	8.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	EQUIPLEX	AM	10.000	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
07	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	CP	20.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
08	ALCOOL ETILICO NÃO HIDRATADO 70% COM 12 LITROS. CAIXA.	ITAJA	CX	50	PRÔMERCANTIL LTDA	R\$ 63,55	R\$ 3.177,50
10	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	GLAXO	CP	30.000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
11	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	UNICHEM		130.000	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
13	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CIMED		40.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
14	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE. SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO ORAL. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 DOSES.	GLENMARK	FR	1.500	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,24	R\$ 42.360,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO		2.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
16	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AM	800	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,04	R\$ 5.632,00
17	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CP	7.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
19	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO		90.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
21	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	ABL	CM	90.000	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,29	R\$ 26.100,00
22	CEFTRIAXONA 1G. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.		AM	2.500		R\$ 5,80	R\$ 14.500,00

24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CP	10.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
25	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA		15.000	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
26	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	FR	500	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 1,65	R\$ 825,00
28	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCOAMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250ML. UNIDADE.	EQUIPLEX		5.000	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
30	CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	UNIÃO QUIMICA	CM	15.000	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
31	DECANOATO DE HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 50MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 1ML. AMPOLA.		AM	200		R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
32	DEXAMETASONA 0,1%. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	GREENPHARMA	BS	7.000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
35	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML. XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	FARMACE	FR	3.000	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	60.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
37	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.	LEGRAND	CM	90.000	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
40	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	TEUTO	FR	2.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
41	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GREENPHARMA	CP	250.000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
42	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO.	CIMED	AM	60.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
43	ETINILESTRADIOL 0,15 MG + LEVONORGESTREL 0,03 MG DRÁGEA.	BIOLAB	DR	11.200	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 896,00

44	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO M.	TEUTO	CP	15.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
46	FLUCONAZO CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA	MEDQUIMICA		20.000	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
47	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO		70.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
48	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO,	HIPOLABOR		15.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,06	R\$ 900,00
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA		40.000	SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
53	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	CRISTALIA		35.000	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
54	HALOPERIDOL 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AM	200	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$6,43	R\$ 1.286,00
56	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 100MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	FR	150	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,72	R\$ 408,00
57	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.			200		R\$ 5,16	R\$ 1032,00
60	IBUPROFENO 300MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18	ALGY - FLANDERIL	CM	160.000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,12	R\$ 19.200,00
62	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	FR	150	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,82	R\$ 123,00
63	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA.	NOVA QUIMICA	CP	15.000	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
64	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC		35.000		R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
68	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	E.M.S		160.000		R\$ 0,08	R\$ 12.800,00
69	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA DE 1ML.		SR	200	SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

70	METFORMINA 850 MG ACONDICIONAD	MERCK	CP	70.000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
71	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 250 MG	SANVAL		3.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
72	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO.	BELFAR		30.000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
73	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	SANTISA	AM	1.500	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,56	R\$ 840,00
76	MICONAZOL 20MG/ML CREME VAGINAL BISNAGA 80G	HIPOLABOR	BS	2.000	DROGAFONTE LTDA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
78	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML	PRATI DONADUZZI	FR	500	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
79	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM NO MÍNIMO 28 G.	HIIPOLABOR	BS	5.000		R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
80	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA OU AMPOLA DE 1ML. UNIDADE.	MABRA	AM	250	DROGAFONTE LTDA	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
82	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	BLAU	CP	8.000	PRÓMERCANTIL LTDA	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
83	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI		180.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,09	R\$ 16.200,00
86	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CM	15.000	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
87	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO AC	SANVAL	CP	20.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
90	PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	SANVAL	AM	1.000		R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
91	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	OSORIO DE MORAES	CP	60.000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
94	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/ JATO DOSE. TUBO CONTENDO 200 DOSES.	GLAXO	FR	1.500	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00
96	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO, NA, K, CÁLCIO); CONCENTRAÇÃO: 3,1MG/ML (LACTATO NA); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	EQUIPLEX	FR	100	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	R\$ 2,75	R\$ 275,00
99	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED	CP	20.000	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04	R\$ 800,00

TOTAL: R\$ 491.361,50

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 07 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/SES